



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 1.589/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	Carina Goldoni

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação, através de políticas dedicadas ao compromisso de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas para melhor atender ao alunado, contribuindo para o seu aprendizado, construindo o processo de ensino e aprendizagem, tendo como uma de suas ações o provimento de uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino.

O uniforme é uma solução prática e econômica para crianças irem à escola, bem como se apresenta como uma medida de segurança aos discentes e toda a comunidade escolar, considerando o uso de uniforme em escolas públicas como elemento de integração e pertencimento do aluno ao grupo social, promovendo a inclusão e o senso de igualdade social.

O uniforme traz benefícios como de coletividade e igualdade, favorecendo os alunos em vulnerabilidade social, dessa forma diminuindo discriminações e impacto social, tornando um ambiente imparcial, resolvendo problemas como a desconformidade de trajes no ambiente escolar. O uniforme é mais que uma roupa para aqueles que frequentam as unidades de ensino, ele se configura como um símbolo da instituição e um traço de união entre os que o vestem, tendo um valor educacional, que se evidencia no sentimento de grupo que ele reforça.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



De acordo com a Lei nº 1.408 de 29 de novembro de 2017, a qual autoriza o Poder Executivo a proceder doação de uniformes escolares a todos os alunos da Rede Municipal de ensino de Candói. E a Lei Nº. 1.504 de 15 de fevereiro de 2019, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de n.º 1.408/2017 “Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 1.408/2017, passando a vigorar com as seguintes alterações: “Parágrafo Único: Os uniformes a que se referem o caput deste artigo serão fornecidos gratuitamente pela Secretaria de Educação, a serem compostos a critério da Administração Municipal, conforme disponibilidade financeira, a todos os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.”

Nesse sentido, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de ensino, através deste estudo técnico preliminar uma forma de solucionar o problema em questão, cumprindo com a legislação e proporcionando aos alunos conforto, segurança e senso de igualdade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram pesquisados em sites de municípios as formas de contratações realizadas pelos mesmos, buscando à solução mais viável para o problema demonstrado neste estudo.

Foi considerado a possibilidade de o Município adquirir os tecidos e terceirizar a mão de obra para costura dos mesmos, porém torna-se moroso e economicamente inviável para a administração, tendo em vista que é comum que a fabricação em larga escala por empresa do segmento é muito mais barata se comparada a execução direta pela administração, visto que será necessário a contratação de equipamentos e pessoal, dentre outros.

Através de pesquisa via página da internet, encontramos o município de Fênix e Loanda, que praticam a aquisição e doação de calçados e uniformes aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino como exemplo conforme tabela abaixo:

Nome do município	N.º do Pregão
Fênix	36/2022
Loanda	160/2022

Ainda considerando as quantidades e especificações técnicas necessárias ao julgamento do objeto, e para subsidiar o estudo foi buscado

www.candoi.pr.gov.br

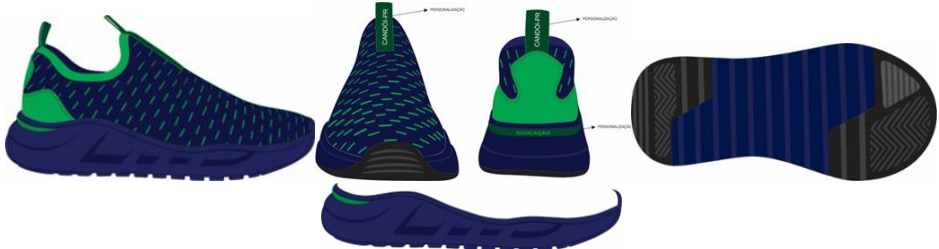
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



através de cotação diretamente com empresa do ramo de atividade pertinente conforme segue:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CDC Industria e Comércio de Bolsas Eireli EPP CNPJ 04.553.782/0001-47 Valor Unitário
01	TÊNIS  Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que	R\$ 138,00



compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:
CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e verde (pantone 17-6153). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.

1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. FORRO – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

3.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

4. PUXADOR TRASEIRO – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.

4.1. Função: auxílio no calce e fechamento

5. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

5.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

6. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

6.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

7. PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.



7.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

8. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido poliéster, espuma de poliuretano, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 8.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças

1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, 2. constituída de policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor marinho. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

3. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor verde (pantone 17-6153). Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor verde (pantone 17-6153). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

4.1.1. Gáspea - meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12

4.1.2. Forro - Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m² - ABNT NBR



	10591/2008 4.1.3. Reforço da frente - Resina termoplástica dublada com mantão tecido, espessura final mínima 0,6mm - SATRA TM 27/2004 4.1.4 – Reforço traseiro - Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm - SATRA TM 27/2004 4.1.5 - Palmilha de montagem - Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 4.1.6. Palmilha de Acabamento - Tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolímero e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica - ABNT NBR 14737/12 4.1.7. Entressola - Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 - ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008. 4.1.8. Soleta - Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65 - ABNT NBR 15190/05. 4.1.9. Reforço traseiro do Solado - Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 - ABNT NBR 14454/07 EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.	
02	BOTINA Calçado tipo botina masculino/feminino Cabedal: Composto em couro legítimo possuindo padrão de qualidade e durabilidade, costurado, com fecho elástico lateral. A cor será definida posteriormente pela secretaria, exceto a cor preta. Personalizado com gravação em baixo relevo, com o nome do município de CANDÓI na região frontal. Parte interna: forro: forrada em nylon, com uma fina camada de espuma 3mm. Contraforte: produzido com bidim, resinas e hot melt, forrado em couro.	R\$ 147,00



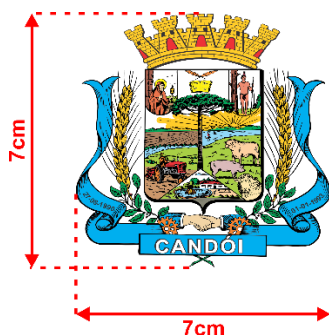
	Palmilha inferior: constituída em fibra antimicrobiana, capaz de impedir a entrada de umidade protegendo seus pés de fungos entre outras bactérias. Palmilha superior: desenvolvida com EVA 3mm forrado com sued, proporcionando conforto, favorecendo o amortecimento de impacto, auxiliando na absorção de suor, item móvel podendo removido para higienização e limpeza. Solado: Feito em borracha. Todo costurado (parte da frente e salto). Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, numeração e dados do fabricante.	
03	CAMISETA MANGA CURTA  CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca. RECORTES: Na parte inferior da frente de quem veste deverá conter recortes em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, sendo a parte superior de cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com sua altura de aproximadamente 7cm acabada e a parte inferior na cor Verde Pantone 17-6153 TPX com aproximadamente com 27cm na parte mais alta e 15cm na parte menor, conforme representado em na imagem ilustrativa GOLA: As golas deverão ser confeccionadas em formato redonda em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,60% a 2,40%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.	R\$ 32,00



PUNHOS: Confeccionados em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,60% a 2,40%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

BAINHAS: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte superior das costas deverá ser estampado os dizeres, conforme imagem e medidas a seguir:



TODOS OS TAMANHOS: Comprimento 23cm X Altura Proporcional.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social,

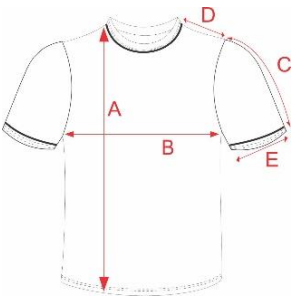
www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

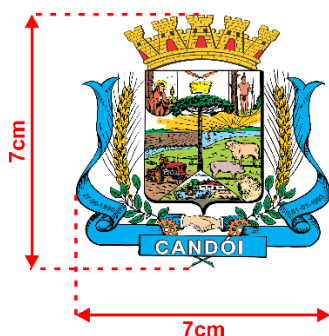


	CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. 	
04	BERMUDA  BERMUDA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos +/, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX ambos aplicadas simultaneamente com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.	R\$ 39,00



BAINHAS: As bainhas da perna deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180° em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da barra, conforme imagem ilustrativa.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação dever ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho da peça. As Bermudas devem estar limpas e íntegras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

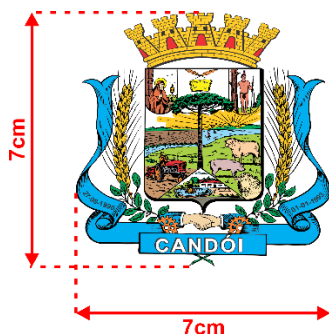
EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e



	por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	
05	CALÇA  CALÇA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX ambos aplicadas simultaneamente com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da perna deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180° em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado	R\$ 48,00



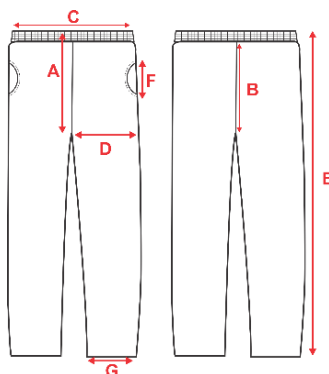
esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso, conforme imagem ilustrativa.



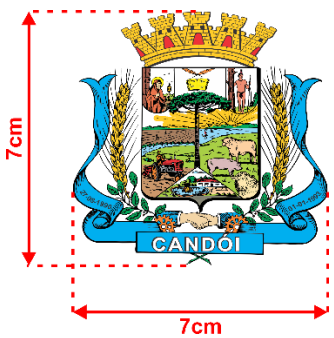
PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação dever ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada calça, no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho da peça. As Calças devem estar limpas e íntegras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.





06	BERMUDA CICLISTA  BERMUDA CICLISTA: Confeccionada em Suplex 92% Poliamida 8% Elastano tolerância 3 pontos +/-, gramatura 300g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado. CÓS: Deverá ser anatômico com elástico interno de 40mm aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overlock ponto conjugado. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:  PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do cós deverá	R\$ 39,00
----	--	--

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

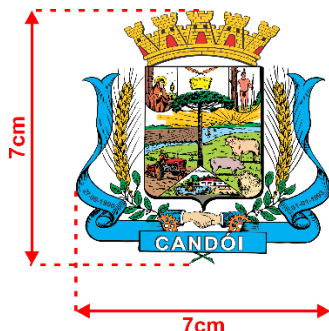
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



	ser feita em máquina overlock 04 fios (ponto conjugado), para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As bermudas ciclistas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	
07	CALÇA LEGGING FLARE  CALÇA LEGGING FLARE: Confeccionada em Suplex 92% Poliamida 8% Elastano tolerância 3 pontos +/-, gramatura 300g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado. CÓS: Deverá ser anatômico com elástico interno de 40mm aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overlock ponto conjugado.	R\$ 49,00 Assinado por 1 pessoa: CARINA GOLDONI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/02BC-E698-FDE1-3989 e informe o código 02BC-E698-FDE1-3989



SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (ponto conjugado), para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

08

BLUSA MOLETON PELUCIADA E OU FLANELADA



BLUSA: Confeccionada em moletom peluciado/flanelado PA 50% poliéster 50% algodão com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura 325 g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

R\$ 85,00



RECORTE: Na parte superior da frente deverá conter um recorte confeccionado em moleton peluciado/flanelado PA 50% poliéster 50% algodão com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura 325 g/m² tolerância 5%+/- cor Verde Pantone aproximado 17-6153 TPX, tendo início logo abaixo das cavas e finalizando na altura do ombro com sua base levemente arredondado, conforme imagem ilustrativa.

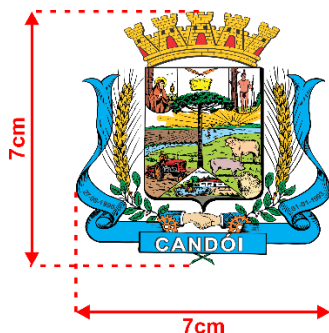
CAPUZ: Deverá ser confeccionado do mesmo tecido do corpo principal e mesma cor com bainha de 25mm aproximadamente em máquina reta de uma agulha. Os capuzes deverão conter um cordão roliço para ajuste em 100% Poliéster cor Verde Musgo de 5mm a 7mm, sendo ele acabado com um nó e aproximadamente 15cm de cada lado.

FORRO CAPUZ: O capuz deverá ser forrado com meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3 pontos para +/-, gramatura de 170 g/m² na cor azul marinho Pantone aproximado 19-3921 tpx.

BOLSO: Na parte inferior do moletom deverá conter um bolso tipo canguru na parte frontal conforme imagem ilustrativa, sendo fixada nas extremidades laterais. Em sua abertura deverá ser feita bainha de 20mm em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga, e sua base sendo presa entre o tecido principal e a Ribana da barra, conforme representa imagem ilustrativa.

BARRA/ PUNHOS: Deverão ser confeccionadas em Ribana PA 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação para as fibras de 3 pontos +/- e para o elastano aceita-se de 1,6% a 3%, gramatura 325 g/m² com tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicadas em máquina overlock.

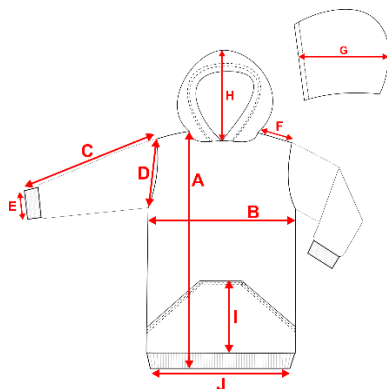
ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180° em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, laterais e base do bolso, cavas, barra, punhos, mangas e ombros deverá ser feita em máquina de overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As blusas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



09

JAQUETA DE INVERNO C/CAPUZ FIXO

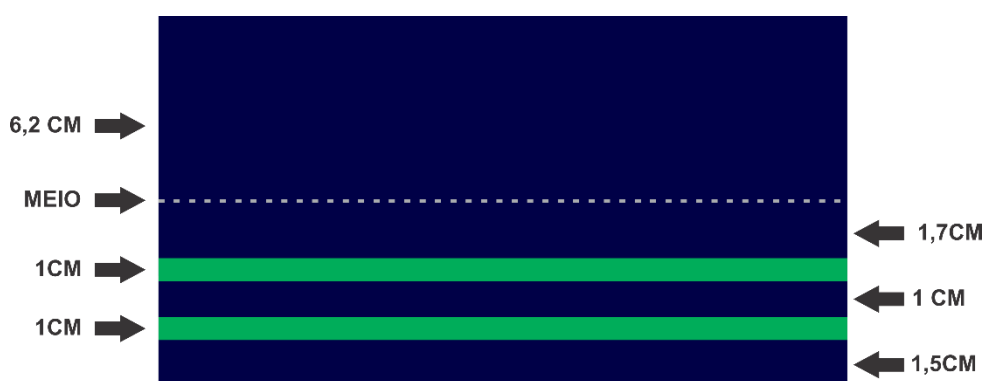
R\$ 160,00



TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 120 g/m2 com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, ligamento rip stop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

VIVO: Entre o recorte frontal da jaqueta deverá possuir um friso levemente em curvado medindo 3 mm na cor verde Pantone aproximado 17-6153 TPX, em meia malha PV 65% PES 35%CV com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura 170 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, colocado na extensão do corpo principal frente e costa tendo o início e término logo abaixo da cavas das mangas (conforme imagem).

BARRA/PUNHOS: Confeccionada em máquina de retilínea dupla com gramatura 425gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, composição 100% Poliéster, com largura de 12,4cm na peça acabada conforme descrição abaixo:



6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3921 TPX na sua parte externa

----- MEIO DO PRODUTO -----

1,7cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

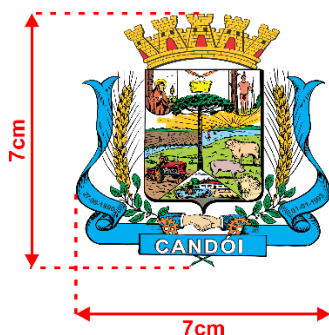
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa	
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa	
1,5cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
TECIDO FORRO CORPO/CAPUZ: Tecido 100% poliéster jacquard plano personalizado SMED com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 4 mm e comprimento 22 mm, com espaçamento horizontal de 30 mm e espaçamento vertical de 11 mm entre palavras, composto de urdume cor preto 100% poliéster TEX 11 NE 55 com tolerância de variação de 5% +/-, bordado trama 100% poliéster TEX 18 NE 32 com tolerância de variação de 5% +/- cor Azul Marinho, gramatura 105 g/m2 com tolerância de variação de 5% +/-.  MATELASSÊ FORRO CORPO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 g/m2 tolerância de 5% +/-, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT, para melhor conforto do usuário. BOLSOS/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral com forro do mesmo tecido e mesma cor do corpo costurados e pespontado em maquina reta uma agulha com 5mm de pesponto. BAINHA CAPUZ: A bainha deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura acabada. ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor principal do tecido, Costurado da barra até o início do capuz, e todo pespontado sendo este iniciado logo acima da barra(retilínea) até o início do capuz em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do	



Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os Mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.



SILKSCREEN: Na parte da inferior da costas deverá ser estampado os dizeres, conforme imagem e medidas a seguir:



TODOS OS TAMANHOS: Comprimento 23cm X Altura Proporcional.

PRODUÇÃO(FECHAMENTO): As laterais, forro do corpo, junção do bolso com o forro, ombro, gola, barra, junção do capuz com o corpo, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter

Permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca,

www.candoi.pr.gov.br

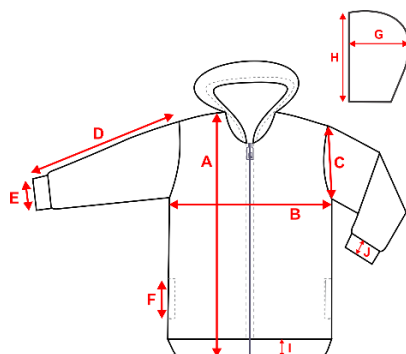
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As Jaquetas de inverno deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



10

MEIA COLEGIAL

Meia de algodão tipo colegial;

- A) Calcanhar verdadeiro;
- B) Cor do corpo da meia: Branco;
- C) Cor biqueira e calcanhar: Branco;
- D) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CANDÓI - PR e Listra na cor Marinho Pantone 19-4024, conforme imagem;
- E) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- A) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.
- B) Gramatura: 198 gr/m² ;
- C) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- D) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

R\$ 19,00



	E) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.	
10	MOCHILA MÉDIA Mochila Média  MOCHILA ESCOLAR MÉDIA: Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT	R\$ 106,00



NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Bolso frontal fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura, tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Neste será bordado logomarca fornecida pela prefeitura. Bolso inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura em bordado com todas as cores originais. Fole com 130mm de largura,



acompanhado com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX , em formato de losango na parte externa e interna em tecido de malha poliéster medindo 140mm de largura e 140mm de altura. Acabamento na abertura de 25mm em elástico na cor pantone 19-3915 TPX . As costas da mochila deverão possuir três costuras em “V” invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Acolchoada internamente em espuma PAC de 4mm forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costura em V invertido, no tamanho de 60mm de altura por 120mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 240gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “H” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, almofadada em espuma PAC de 4mm com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em com tecido refletivo cinza 100% poliéster com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m, com 1,5 cm de largura, medida não acabada com costura dupla e inclinação de 45° a 14 cm da ponta da alça. Acabamento da alça em cadarço 25 mm de largura, dobrado e costurado, na cor pantone 17-5735 TPX. Alça inferior em cadarço 100% polipropileno de 30 mm de largura a 0,5 cm de cada lateral na cor pantone 19-3915 TPX , com e



	440 mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo 6 X 6 X 8 cm em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30 mm em politereftalato de etileno na cor Pantone 19-0303 TPX, com costura por sua vez reforçada em “quadrado”. Cabo de apoio fixado centralizado no fole superior com reforço em “quadrado”, sendo este um cadarço de polipropileno de 30mm na cor pantone 19-3915 TPX com um cabo de mão em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Tolerância de medidas de 10mm. Os acabamentos das costuras internas devem ser feitos em tecido não tecido da cor preta.	
11	MOCHILA PEQUENA	R\$ 103,00



Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-6030 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX. Acabamento inferior com cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-6030 TPX e acabamento superior em cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-6030 TPX. Neste bolso deverá conter serigrafia conforme prefeitura solicitar nas cores originais. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter serigrafia conforme prefeitura solicitar nas cores originais. Fole do compartimento principal com 120mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-3915 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura e 110mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-3915 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em “V” invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 90mm de comprimento. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “H” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13



- Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 18-6030 TPX. Alça inferior em fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100%, costurado por sua vez reforçadamente em “X”. Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100% com costura reforçada em “X” e cabo de mão em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas e cores conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no



	compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.	
12	MOCHILA PROFESSOR  MOCHILA PROFESSOR: Mochila professor em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas 40cm de altura, 25cm largura e 18cm profundidade. Composta por compartimento principal, dois bolsos laterais, bolso frontal, e bolsos internos. Fechamento do compartimento principal por meio de zíper número 8, com medidas 54cm de comprimento, na cor Pantone 19-3915 TPX, com dois cursores número 8 niquelados. Acabamento do zíper nas medidas de 3x3cm em viés bonião de 22mm 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX. Frente e costa almofadada com espuma pac de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida com gramatura 83g/m² na cor Pantone 19-0303 TPX, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Na parte das costas haverá um acesso, por zíper, para a parte interna na mochila. Bolsos laterais em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em	R\$ 119,00



tecido de malha de poliéster, medindo 19cm de largura por 19cm de altura com acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-3915 TPX. Alça de ombro regulável e removível em fita reforçada na cor pantone 18-6030 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, com 130cm de comprimento, fixada na parte lateral da mochila por costura reforçada em X, com mosquetão, meia argola e regulador em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de mão em fita reforçada na cor pantone 18-6030 TPX de 3cm em material 100% polipropileno medindo 45cm, com costura reforçada em "X", costurada uma na parte frontal e outra na parte costal, a 8cm da parte superior, com espaçamento de 12cm entre as costuras das mesmas. Deverá ter uma costura de 300mm de comprimento na parte central da fita para melhor acabamento e assim formando um cabo de mão nas alças. Bolso frontal nas medidas 25cm largura, 25cm altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com fechamento em zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX com um cursor número 8 niquelado. Na parte interna deverá conter um compartimento para notebook, em tecido tecido 100% poliamida com gramatura 83g/m² na cor Pantone 19-0303 TPX, almofadada com espuma pac de quatro milímetros. Terá dois bolsos nas laterais internamente com altura de 300mm e largura 180mm. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 3cm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Na parte externa deverá possuir acabamento em friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.



ESTOJO



R\$ 29,00

ESTOJO ESCOLAR: Estojo em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal medindo 210mm de comprimento, 10mm de altura e 09mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper nº6 na Pantone 18-6030 TPX com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Bolso frontal tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas de 210mm de comprimento e 60mm de altura, fechado por zíper nº6 na Pantone 18-6030 TPX com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Na parte frontal deverá ser silkado o brasão da prefeitura com todas as cores originais. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e



demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.	
---	--

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

Deverão ser apresentadas amostras e laudos conforme será especificado para cada item no termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado, a Secretaria observou que a melhor solução encontrada para o problema evidenciado é a aquisição de uniformes escolares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, visto que as quantidades podem oscilar durante o ano devido ao ingresso de novos alunos nas escolas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades de uniformes e calçados foi realizado pela secretaria de educação, conforme dados disponibilizados pelas escolas e centros municipais de educação infantil com todos os alunos matriculados, prevendo os entrantes para o próximo ano, tendo uma previsão deste total separado por educação infantil e ensino fundamental, devido a transferências e lista de espera, trazendo rotatividade no aumento dos alunos, pressupõe uma margem de segurança de 20% nos totais, haja vista que os serão para dois anos letivos. Sendo um kit completo de uniforme para cada aluno regularmente matriculado na rede de ensino municipal.

Os uniformes serão entregues aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal referente aos anos de 2023 e 2024, motivado pelo pregão nº 156/2022 para aquisição de uniformes referente ao ano de 2023 ter sido declarado fracassado. Sendo assim o aumento significativo nas quantidades justifica-se pela aquisição ser referente aos dois anos letivos.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	QUANTIDADE
Bermuda Escolar Masculina	1.110
Bermuda Feminina Tipo Ciclista	1.100
Blusa Moletom Unissex	2.040
Calça Legging Feminina	1.100
Calça Masculina	1.110
Calçado Tipo Botina Masculino/Feminino	2.150
Camiseta Manga Curta	4.200
Camiseta Personalizada	500
Estojo Escolar	2.040
Jaqueta	2.040
Meia Colegial	4.200
Mochila Escolar Pequena	2.040
Mochila Professor	300
Tênis	2.040

ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM	QUANTIDADE
Bermuda Escolar Masculina	1.600
Bermuda Feminina Tipo Ciclista	1.650
Blusa Moletom Unissex	3.120
Calça Legging Feminina	1.650
Calça Masculina	1.600
Calçado Tipo Botina Masculino/Feminino	3.250

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Camiseta Manga Curta	5.700
Camiseta Personalizada	600
Estojo Escolar	3.120
Jaqueta	3.120
Meia Colegial	5.700
Mochila Escolar Média	3.120
Mochila Professor	400
Tênis	3.120

Os itens que constam no presente são para distribuição aos alunos referente a dois anos letivos, portanto as quantidades supracitadas referem-se metade para o ano letivo de 2023 e a outra metade para o ano letivo de 2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma futura e eventual contratação é de **R\$ 4.527.550,00** (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme orçamentos em anexo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento dos itens sendo: um lote para Calça (masculina e calça legging flare), Bermuda (masculina e bermuda ciclista feminina), moletom, Jaqueta, camiseta e meia, lote de tênis, lote de botina e lote para estojo e mochilas, pela similaridade dos itens e o parcelamento não diminuirá a competição na licitação pois visa garantir economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Vale ressaltar que o município de Candói através do Pregão Eletrônico 156/2022, teve uma tentativa frustrada para o registro de preços de uniformes escolares, sendo que no referido processo julgado por item houve diversos fornecedores, que não cumpriram com os prazos para apresentação de amostras e laudos conforme solicitados em edital e/ou ainda foram inabilitados por descumprimento de requisitos de habilitação. Este fato ocasionou em enormes transtornos para a Secretaria de Educação, visto que até a presente

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



data não cumpriu com o Cronograma de distribuição dos uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto em questão.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(X) Sim

() Não. Justifique:

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante do exposto, a presente aquisição proporcionará a uniformização da vestimenta do alunado, trazendo benefícios como de coletividade, igualdade, praticidade, economia, segurança, haja vista que o uniforme escolar proporciona aos estudantes o senso de igualdade social, refletindo isto no processo de ensino e aprendizagem dos discentes.

Ainda os calçados e uniformes trazem praticidade e segurança contribuindo para as práticas esportivas, também protegendo em tempo de chuva e frio devido as questões climáticas da região e em virtude de algumas crianças serem advindas da zona rural do município, trazendo conforto as mesmas, além de que o uniforme é uma forma de identificação visual dos alunos, garantindo segurança dentro e fora do ambiente escolar ou em situações de perigo podendo ser facilmente identificadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 28 de abril de 2023.

- Assinado digitalmente pelo secretário Sr./Sra Carina Goldoni, responsável pelo órgão requisitante **Secretaria de Educação**.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02BC-E698-FDE1-3989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA GOLDONI (CPF 097.XXX.XXX-17) em 02/05/2023 20:45:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/02BC-E698-FDE1-3989>